



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

EMBARQUE COM O VOZÃO RUMO À NATAL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 01.007417/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CEARA SPORTING CLUB

Endereço: JOAO PESSOA Número: 3532 Bairro: PORANGABUSSU Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60425-680

CNPJ/MF nº: 07.369.226/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

CE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/01/2020 a 05/02/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/01/2020 a 04/02/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 Poderão participar da promoção todos os residentes e domiciliados na Capital do Ceará ou região metropolitana, pessoa física, que estejam cadastrados no banco de dados do PRÉ CADASTRO do programa de sócios DNA Vozão do Ceará Sporting Club no prazo de até dia 04 de fevereiro de 2020 e receberem o número da sorte através do e-mail cadastrado.

1.2 O Participante irá receber o seu número da sorte através do e-mail cadastrado no Pré-Cadastro.

1.3 Somente poderá ser classificado como ganhador, o participante que puder realizar a viagem referente ao prêmio no dia 08 de fevereiro de 2020.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/02/2020 22:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/01/2020 00:01 a 04/02/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 05/02/2020

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Pessoa NÚMERO: 3532 BAIRRO: Porangabussu

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60425-680

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Viagem com acompanhante para Natal-RN Informações do pacote de viagem: 1-Translado	350,00	350,00	0	0	1

PRÊMIOS

FORTALEZA/NATAL/FORTALEZA
em ônibus executivo com ar
condicionado;
2-01 noite e 02 dias de hospedagem
em hotel 03 estrelas com café da
manhã;
3- Translado Hotel/Estádio/Hotel.

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	350,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado, o ganhador que não houver realizado o PRÉ CADASTRO do programa de sócios DNA Vozão do Ceará Sporting Club no prazo de até dia 04 de fevereiro de 2020;

Estão expressamente proibidos de participar da presente Promoção, os residentes e domiciliados em cidade ou região diversa da Capital do Ceará e região metropolitana;

Será desclassificado, o ganhador que por qualquer motivo não possa viajar no dia 08 de fevereiro de 2020

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O sorteado será divulgado nas redes sociais da mandatária, Ceará Sporting Club, no dia: 05 de fevereiro de 2020 às 22:00 horas

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

. O vencedor deverá retirar o prêmio em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o anúncio e contato efetivo com o vencedor na sede do clube na Av. João Pessoa, 3532, Porangabussu, nesta Capital do Estado do Ceará.

O prêmio será entregue sem qualquer ônus para o contemplado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.O Participante irá receber o número da sorte através do e-mail cadastrado no Pré-Cadastro.

1.1 O meio de divulgação serão as redes sociais oficiais do Ceará Sporting Club.

2. O participante, ao ler o termo do regulamento desta promoção, autoriza gratuitamente o Ceará Sporting Club a utilizar seu nome, imagem e som de voz, em território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas em qualquer mídia, a seu critério, inclusive mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile, etc., pelo prazo de um ano contado a partir da data do final da promoção.

a) Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia

por parte do Ceará Sporting Club sendo esta utilização facultativa pelo Ceará Sporting Club.

b) O Ceará Sporting Club fica isento de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes, na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

c) Entretanto, o Ceará Sporting Club não será obrigado a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações do Ceará Sporting Club.

d) Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pelo Ceará Sporting Club, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pelo Ceará Sporting Club, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que o Ceará Sporting Club não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que o Ceará Sporting Club fica integralmente isenta de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros,

inclusive que o Ceará Sporting Club não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da promoção se tornem virais ou “memes”.

i. A expressão “meme” de internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou texto relacionados ao humor, que se espalha via internet.

3. Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

4 Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:

a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta promoção são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.

b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da promoção são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.

c) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

5. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação desta promoção, nos limites do código de defesa do consumidor, sem nenhum ônus para o Ceará Sporting Club, sendo que, no entanto, é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados coletados nesta promoção.

6. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Ceará Sporting Club.

7. A participação nesta promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo participante das características e dos limites da rede de internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de internet. O Ceará Sporting Club não será considerada responsável pela falha que possa afetar a rede de internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

8. O Ceará Sporting Club processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao site desta promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao site, garantir a segurança desta promoção, garantindo sua conformidade em relação ao regulamento.

9. Em atenção ao artigo 10 do decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da promoção, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

10. O Ceará Sporting Club não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

11. O participante será excluído automaticamente da promoção e perderá o direito ao brinde, em caso de fraude

- comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.
12. Esta promoção não é, de maneira alguma, patrocinada ou administrada por ou em associação com nenhuma rede social.
13. As participações geradas nessa promoção serão arquivadas em banco de dados único que poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SECAP, a qualquer momento, durante ou após o período da promoção até a homologação da prestação de contas.
14. Para o esclarecimento de dúvidas, o participante poderá entrar em contato com o SAC do Ceará Sporting Club através do número (85) 3023-9040 de 2ª a 6ª feira das 8h às 18h.
15. O DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas.
16. Fica eleito o foro central da comarca de Fortaleza, para solução de qualquer pendência da promoção aqui prevista.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Coordenadora, Substituta, em 29/01/2020 às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IFA.XWV.IOI